



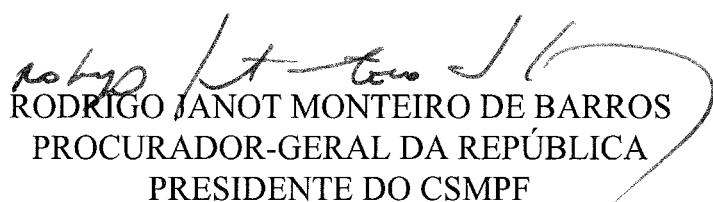
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR

AVISO N° 44

O Procurador-Geral da República, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Federal, considerando o disposto no art. 199, § 3º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e para os fins previstos no art. 1º da Resolução CSMPF nº 35, de 3 de março de 1998 (DJ, Seção I, de 10.3.98), AVISA que os Procuradores Regionais da República que não desejarem concorrer à promoção para o cargo de Subprocurador-Geral da República deverão, **até o dia 31 de março de 2015**, encaminhar manifestação escrita ao Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Segundo as disposições da Resolução mencionada, tal manifestação valerá pelo prazo de um ano, podendo, entretanto, ser alterada a qualquer tempo, por escrito, em relação às promoções futuras.

Brasília, 30 de janeiro de 2015.


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
PRESIDENTE DO CSMPF